

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PRECOSB Nº 009/2021

FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADO EM VÁRIOS ESPAÇOS PÚBLICOS DURANTE UM PERÍODO DE 12 MESES, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE POMPEIA E A EMPRESA NAIELE RONDON CABRINI ME.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1107/2020

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE POMPEIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 44.483.444/0001-09, com sede administrativa à Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro, nesta cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 18.536.796-3, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **NAIELE RONDON CABRINI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.341.874/0001-36, estabelecida à Rua José de Aguiar Moraes, nº 212, Bairro Centro, na cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, representada legalmente pelo Senhor **EDUARDO ERNESTO BENTO PEREIRA**, portador do RG nº 42.882.85-9 e do CPF nº 366.575.638-33, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Nos termos do Pregão Presencial nº 27/2020, o **CONTRATANTE** contrata com a **CONTRATADA** o fornecimento de materiais elétricos para serem utilizados em vários espaços públicos num período de 12 meses, conforme especificado abaixo:

Fornecedor : NAIELE RODON CABRINI ME

Item	Descrição	UN	Marca	Qtde	Valor unit.	Valor
37	BRAÇO CURTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PADRÃO CPFL	PC	DISMEP	45	172,00	7.740,00
38	BRAÇO CURTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PADRÃO CPFL	PC	DISMEP	15	172,00	2.580,00
39	BRAÇO MÉDIO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PADRÃO CPFL	PC	DISMEP	45	296,00	13.320,00
40	BRAÇO MÉDIO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PADRÃO CPFL	PC	DISMEP	15	296,00	4.440,00
51	CABO TORCIDO PRETO E BRANCO 750V - 2 X 1,5MM2 PADRÃO CPFL	MET	IVPLAST	450	5,90	2.655,00
52	CABO TORCIDO PRETO E BRANCO 750V - 2 X 1,5MM2 PADRÃO CPFL	MET	IVPLAST	150	5,90	885,00

53	CAIXA DE LUZ CHAPA 4 X 4	PC	ARCOIR	38	1,80	68,40
54	CAIXA DE LUZ CHAPA 4 X 4	PC	ARCOIR	12	1,80	21,60
55	CAIXA DE PASSAGEM PVC CONDULETE CINZA 4 X 2	PC	HIDRO SOL	38	7,00	266,00
56	CAIXA DE PASSAGEM PVC CONDULETE CINZA 4 X 2	PC	HIDRO SOL	12	7,00	84,00
57	CAIXA DE PASSAGEM PVC CONDULETE CINZA 4 X 4	PC	HIDRO SOL	8	11,00	88,00
58	CAIXA DE PASSAGEM PVC CONDULETE CINZA 4 X 4	PC	HIDRO SOL	2	11,00	22,00
59	CAIXA TOMADA SLIM 1 TOMADA DE 20 A 2 POLO + TERRA	PC	TRAMONTINA	75	9,50	712,50
60	CAIXA TOMADA SLIM 1 TOMADA DE 20 A 2 POLO + TERRA	PC	TRAMONTINA	25	9,50	237,50
65	CONDUITE CORRUGADO AMARELO 20 MM ROLO COM 50 MTS	ROL	TRAMONTINA	8	34,00	272,00
66	CONDUITE CORRUGADO AMARELO 20 MM ROLO COM 50 MTS	ROL	TRAMONTINA	2	34,00	68,00
71	CONECTOR AUTO PERFURANTE CDP-120-120 1 PARAFUSO DERIVAÇÃO	PC	TRAMONTINA	75	7,50	562,50
72	CONECTOR AUTO PERFURANTE CDP-120-120 1 PARAFUSO DERIVAÇÃO	PC	TRAMONTINA	25	7,50	187,50
73	CONECTOR AUTO PERFURANTE CDP-150 I PARAFUSO DERIVAÇÃO 4,00 X 35MM	PC	INTELI	38	9,50	361,00
74	CONECTOR AUTO PERFURANTE CDP-150 I PARAFUSO DERIVAÇÃO 4,00 X 35MM	PC	INTELI	12	9,50	114,00
75	CONECTOR AUTO PERFURANTE CDP-70 I	PC	INTELI	113	4,50	508,50

	PARAFUSO DERIVAÇÃO 1,5 X 10 MM					
76	CONECTOR AUTO PERFURANTE CDP-70 I PARAFUSO DERIVAÇÃO 1,5 X 10 MM	PC	INTELI	37	4,50	166,50
77	CONECTOR DE LATAÇÃO PARA CABO 185 MM	PC	INTELI	38	18,00	684,00
78	CONECTOR DE LATAÇÃO PARA CABO 185 MM	PC	INTELI	12	18,00	216,00
81	CONECTOR DE LATÃO PARA CABO 25 MM	PC	INTELI	23	4,87	112,01
82	CONECTOR DE LATÃO PARA CABO 25 MM	PC	INTELI	7	4,87	34,09
83	CONECTOR DE LATÃO PARA CABO 35 MM	PC	INTELI	38	6,30	239,40
84	CONECTOR DE LATÃO PARA CABO 35 MM	PC	INTELI	12	6,30	75,60
85	CONECTOR DE LATÃO PARA CABO 50 MM	PC	INTELI	23	8,00	184,00
86	CONECTOR DE LATÃO PARA CABO 50 MM	PC	INTELI	7	8,00	56,00
93	CONJUNTO DE EMBUTIR SUPORTE MAIS PLACA CEGA, BRANCO BRILHANTE - TAMANHO 4 X 2	PC	TRAMO NTINA	150	4,30	645,00
94	CONJUNTO DE EMBUTIR SUPORTE MAIS PLACA CEGA, BRANCO BRILHANTE - TAMANHO 4 X 2	PC	TRAMO NTINA	50	4,30	215,00
95	CONJUNTO DE EMBUTIR SUPORTE MAIS PLACA CEGA, SEM PARAFUSOS APARENTES, BRANCO BRILHANTE - TAMANHO 4 X 2	PC	TRAMO NTINA	375	4,30	1.612,50
96	CONJUNTO DE EMBUTIR SUPORTE MAIS PLACA CEGA, SEM PARAFUSOS APARENTES, BRANCO BRILHANTE - TAMANHO 4 X 2	PC	TRAMO NTINA	125	4,30	537,50
97	CONJUNTO DE EMBUTIR SUPORTE MAIS PLACA	PC	TRAMO NTINA	375	4,30	1.612,50

	DE 1 POSTO HORIZONTAL MAIS MODULO CEGO, RANCO BRILHANTE - TAMNAHO 4 X 2					
98	CONJUNTO DE EMBUTIR SUPORTE MAIS PLACA DE 1 POSTO HORIZONTAL MAIS MODULO CEGO, RANCO BRILHANTE - TAMNAHO 4 X 2	PC	TRAMO NTINA	125	4,30	537,50
99	CONJUNTO DE EMBUTIR SUPORTE MAIS PLACA DE 1 POSTO HORIZONTAL MAIS MODULO COM FURO, BRANCO BRILHANTE - TAMANHO 4 X 2	PC	TRAMO NTINA	375	4,30	1.612,50
100	CONJUNTO DE EMBUTIR SUPORTE MAIS PLACA DE 1 POSTO HORIZONTAL MAIS MODULO COM FURO, BRANCO BRILHANTE - TAMANHO 4 X 2	PC	TRAMO NTINA	125	4,30	537,50
105	CONJUNTO DE EMBUTIR SUPORTE MAIS PLACA DE 1 POSTO HORIZONTAL MAIS MODULO TOMADA 2P+T DE 20 A, BRANCO BRILH - TAMANHO 4X2	PC	TRAMO NTINA	75	9,30	697,50
106	CONJUNTO DE EMBUTIR SUPORTE MAIS PLACA DE 1 POSTO HORIZONTAL MAIS MODULO TOMADA 2P+T DE 20 A, BRANCO BRILH - TAMANHO 4X2	PC	TRAMO NTINA	25	9,30	232,50
107	CONJUNTO DE EMBUTIR SUPORTE MAIS PLACA DE 1 POSTO HORIZONTAL MAIS MODULO TOMADA 2P+T	PC	TRAMO NTINA	15	9,30	139,50

	DE 20 A, BRANCO BRILH-TAMANHO 4X2					
108	CONJUNTO DE EMBUTIR SUPORTE MAIS PLACA DE 1 POSTO HORIZONTAL MAIS MODULO TOMADA 2P+T DE 20 A, BRANCO BRILH-TAMANHO 4X2	PC	TRAMO NTINA	5	9,30	46,50
109	CONJUNTO DE EMBUTIR SUPORTE MAIS PLACA DE 1 POSTO VERTICAL MAIS MODULO INTERRUPTOR SIMPLES 10 A, SEM PARAFUSOS APARENTES	PC	TRAMO NTINA	75	8,00	600,00
110	CONJUNTO DE EMBUTIR SUPORTE MAIS PLACA DE 1 POSTO VERTICAL MAIS MODULO INTERRUPTOR SIMPLES 10 A, SEM PARAFUSOS APARENTES	PC	TRAMO NTINA	25	8,00	200,00
120	DISJUNTOR MODELO DIN BIPOLAR 16 A	PC	SOPRAN O	8	23,00	184,00
121	DISJUNTOR MODELO DIN BIPOLAR 16 A	PC	SOPRAN O	2	23,00	46,00
122	DISJUNTOR MODELO DIN BIPOLAR 20 A	PC	SOPRAN O	38	23,00	874,00
123	DISJUNTOR MODELO DIN BIPOLAR 20 A	PC	SOPRAN O	12	23,00	276,00
124	DISJUNTOR MODELO DIN BIPOLAR 25 A	PC	SOPRAN O	8	23,00	184,00
125	DISJUNTOR MODELO DIN BIPOLAR 25 A	PC	SOPRAN O	2	23,00	46,00
126	DISJUNTOR MODELO DIN BIPOLAR 32 A	PC	SOPRAN O	38	24,00	912,00
127	DISJUNTOR MODELO DIN BIPOLAR 32 A	PC	SOPRAN O	12	24,00	288,00
128	DISJUNTOR MODELO DIN BIPOLAR 40 A	PC	SOPRAN O	8	16,07	128,56
129	DISJUNTOR MODELO DIN BIPOLAR 40 A	PC	SOPRAN O	2	16,07	32,14
130	DISJUNTOR MODELO DIN BIPOLAR 50 A	PC	SOPRAN O	38	16,07	610,66

131	DISJUNTOR MODELO DIN BIPOLAR 50 A	PC	SOPRANO	12	16,07	192,84
132	DISJUNTOR MODELO DIN BIPOLAR 63 A	PC	SOPRANO	38	16,07	610,66
133	DISJUNTOR MODELO DIN BIPOLAR 63 A	PC	SOPRANO	12	16,07	192,84
134	DISJUNTOR MODELO DIN BIPOLAR 70 A	PC	SOPRANO	5	31,00	155,00
135	DISJUNTOR MODELO DIN BIPOLAR 70 A	PC	SOPRANO	1	31,00	31,00
136	DISJUNTOR MODELO DIN BIPOLAR 80 A	PC	SOPRANO	5	55,00	275,00
137	DISJUNTOR MODELO DIN BIPOLAR 80 A	PC	SOPRANO	1	55,00	55,00
138	DISJUNTOR MODELO DIN TRIPOLAR 100 A	PC	SOPRANO	38	99,30	3.773,40
139	DISJUNTOR MODELO DIN TRIPOLAR 100 A	PC	SOPRANO	12	99,30	1.191,60
146	DISJUNTOR MODELO DIN TRIPOLAR 63 A	PC	SOPRANO	15	43,00	645,00
147	DISJUNTOR MODELO DIN TRIPOLAR 63 A	PC	SOPRANO	5	43,00	215,00
218	LAMPADA LED BULBO 12 WTS 6.500K	PC	CBC	150	5,94	891,00
219	LAMPADA LED BULBO 12 WTS 6.500K	PC	CBC	50	5,94	297,00
220	LAMPADA LED BULBO 15W 6500K	PC	CBC	375	7,94	2.977,50
221	LAMPADA LED BULBO 15W 6500K	PC	CBC	125	7,94	992,50
226	LAMPADA LED BULBO 50 WTS 6.400 K ALTO FATOR	PC	CBC	450	42,49	19.120,50
227	LAMPADA LED BULBO 50 WTS 6.400 K ALTO FATOR	PC	CBC	150	42,49	6.373,50
242	LUMINARIA DE LED 18 WTS 6500 K	PC	CBC	23	17,70	407,10
243	LUMINARIA DE LED 18 WTS 6500 K	PC	CBC	7	17,70	123,90
244	LUMINARIA DE LED 36 WTS 6500 K	PC	CBC	23	24,80	570,40
245	LUMINARIA DE LED 36 WTS 6500 K	PC	CBC	7	24,80	173,60
246	LUMINARIA INTEGRADA PADRÃO C PFL	PC	DISMEP	45	590,00	26.550,00
247	LUMINARIA INTEGRADA PADRÃO C PFL	PC	DISMEP	15	590,00	8.850,00

248	LUMINARIA PÚBLICA LED 100W 6500K BIV MOD PETALA	UN	ARCOIRI S	150	285,00	42.750,00
249	LUMINARIA PÚBLICA LED 100W 6500K BIV MOD PETALA	UN	ARCOIRI S	50	285,00	14.250,00
256	PARAFUSO FRANCES 16 X 70 FERRO GALV. PADRÃO CPFL	PC	DISMEP	113	6,00	678,00
257	PARAFUSO FRANCES 16 X 70 FERRO GALV. PADRÃO CPFL	PC	DISMEP	37	6,00	222,00
262	PLAFON LED SOBREPOR 24 WTS	PC	CBC	38	39,00	1.482,00
263	PLAFON LED SOBREPOR 24 WTS	PC	CBC	12	39,00	468,00
264	PLAFON PLASTICO 2 LAMPADAS SOQUETE PORCELANA	PC	OPL	225	8,50	1.912,50
265	PLAFON PLASTICO 2 LAMPADAS SOQUETE PORCELANA	PC	OPL	75	8,50	637,50
266	PLAFON PLASTICO SOQUETE PORCELANA	PC	OPL	375	2,80	1.050,00
267	PLAFON PLASTICO SOQUETE PORCELANA	PC	OPL	125	2,80	350,00
274	POSTE TELECONICO GALVANIZADO COM 3M DE ALTURA COM 2 BRAÇOS DE ESPERAS DE 1 M	UN	CLARAO	75	590,00	44.250,00
275	POSTE TELECONICO GALVANIZADO COM 3M DE ALTURA COM 2 BRAÇOS DE ESPERAS DE 1 M	UN	CLARAO	25	590,00	14.750,00
284	REFLETOR LED 100 WTS	PC	CBC	75	62,20	4.665,00
285	REFLETOR LED 100 WTS	PC	CBC	25	62,20	1.555,00
286	REFLETOR LED 200 WTS	PC	CBC	75	118,99	8.924,25
287	REFLETOR LED 200 WTS	PC	CBC	25	118,99	2.974,75
288	REFLETOR LED 400 WTS	PC	CBC	75	214,99	16.124,25
289	REFLETOR LED 400 WTS	PC	CBC	25	214,99	5.374,75
290	REFLETOR LED 50 WTS	PC	CBC	75	37,80	2.835,00
291	REFLETOR LED 50 WTS	PC	CBC	25	37,80	945,00

292	REFLETORES 100W LED VERDE A PROVA D'AGUA RETANGULAR	UN	CBC	375	79,00	29.625,00
293	REFLETORES 100W LED VERDE A PROVA D'AGUA RETANGULAR	UN	CBC	125	79,00	9.875,00
294	REFLETORES 100W LED VERMELHO E A PROVA D'AGUA RETANGULAR	PC	CBC	113	62,00	7.006,00
295	REFLETORES 100W LED VERMELHO E A PROVA D'AGUA RETANGULAR	PC	CBC	37	62,00	2.294,00
296	REFLETORES 100W LED AZUL E A PROVA D'AGUA RETANGULAR	PC	CBC	113	90,00	10.170,00
297	REFLETORES 100W LED AZUL E A PROVA D'AGUA RETANGULAR	PC	CBC	37	90,00	3.330,00
298	REFLETORES 50W LED VERDE PROVA D'AGUA RETANGULAR	UN	CBC	375	62,00	23.250,00
299	REFLETORES 50W LED VERDE PROVA D'AGUA RETANGULAR	UN	CBC	125	62,00	7.750,00
300	REFLETORES 50W LED VERMELHO E A PROVA D'AGUA RETANGULAR	PC	CBC	113	59,00	6.667,00
301	REFLETORES 50W LED VERMELHO E A PROVA D'AGUA RETANGULAR	PC	CBC	37	59,00	2.183,00
302	REFLETORES 50W LED AZUL E A PROVA D'AGUA RETANGULAR	PC	CBC	113	59,59	6.733,67
303	REFLETORES 50W LED AZUL E A PROVA D'AGUA RETANGULAR	PC	CBC	37	59,59	2.204,83
328	TERMINAL COMPRESSÃO 185	PC	INTELI	23	16,00	368,00
329	TERMINAL COMPRESSÃO 185	PC	INTELI	7	16,00	112,00
						402.199,30

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 402.199,30 (Quatrocentos e dois mil cento e noventa e nove reais e trinta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E PRAZO:

Os produtos serão adquiridos parceladamente, de acordo com a necessidade do setor de controle de frotas.

Deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do pedido, devendo ser entregues na Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro de Pompeia – Almoxarifado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DO AJUSTE DE VALORES:

Para restabelecer a relação entre as partes, poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro, desde que comprovado fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação decorrente desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.02 – Divisão de Administração

Unidade Executora: 02.02.01 - Secretaria

Funcional Programática: 04.122.0004.2007 – Manutenção da Secretaria

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha: 42

Unidade Orçamentária: 02.02 – Divisão de Administração

Unidade Executora: 02.02.04 – Seção de Almoxarifado e Oficina Mecânica

Funcional Programática: 04.122.0004.2010 – Manutenção da Seção de Almoxarifado e Oficina Mecânica

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha: 68

Unidade Orçamentária: 02.04 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 02.04.01 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social

Funcional Programática: 08.21.0008.2022 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social Geral

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha: 125

Unidade Orçamentária: 02.05 – Serviços de Saúde

Unidade Executora: 02.05.02 – Setor de Merenda Escolar

Funcional Programática: 10.306.0010.2028 – Manutenção da Merenda Escolar – Cozinha Piloto
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha: 176

Unidade Orçamentária: 02.06 - Divisão De Educação E Cultura
Unidade Executora: 02.06.01 – Setor de EMEIS Ensino Infantil – Pré Escola
Funcional Programática: 12.365.0014.1009 – Reforma ou Ampliação de EMEIS – Ensino Infantil
Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Ficha: 180

Unidade Orçamentária: 02.06 - Divisão De Educação E Cultura
Unidade Executora: 02.06.01 - Setor de EMEIS Ensino Infantil – Pré Escola
Funcional Programática: 12.365.0014.2029 – Manutenção do Setor de EMEIS – Pré Escola
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha: 186

Unidade Orçamentária: 02.06 - Divisão De Educação E Cultura
Unidade Executora: 02.06.02 – Setor de Creches
Funcional Programática: 12.365.0014.1010 – Reforma ou Ampliação de Creches
Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Ficha: 190

Unidade Orçamentária: 02.06 - Divisão De Educação E Cultura
Unidade Executora: 02.06.02 – Setor de Creches
Funcional Programática: 12.365.0014.2030 – Manutenção do Setor de Creches
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Ficha: 197

Unidade Orçamentária: 02.06 - Divisão De Educação E Cultura
Unidade Executora: 02.06.03 – Setor de Ensino Regular
Funcional Programática: 12.361.0011.1011 – Reforma ou Ampliação de Prédios Escolares
Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Ficha: 202

Unidade Orçamentária: 02.06 - Divisão De Educação E Cultura
Unidade Executora: 02.06.03 – Setor de Ensino Regular
Funcional Programática: 12.361.0011.1012 – Reforma ou Ampliação da Secretaria da Educação
Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Ficha: 204

Unidade Orçamentária: 02.06 - Divisão De Educação E Cultura
Unidade Executora: 02.06.03 – Setor de Ensino Regular
Funcional Programática: 12.361.0011.2031 – Manutenção do Ensino Regular
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material do Consumo (Tesouro)
Ficha: 209

Unidade Orçamentária: 02.06 - Divisão De Educação E Cultura
Unidade Executora: 02.06.03 – Setor de Ensino Regular
Funcional Programática: 12.361.0011.2031 – Manutenção do Ensino Regular
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material do Consumo (Federal)

Ficha: 211

Unidade Orçamentária: 02.09 - Divisão De Serviços Municipais
Unidade Executora: 02.09.03 - Setor dos Serviços de Utilidade Pública
Funcional Programática: 15.452.0020.1026 - Construção e/ou Reforma de Praças Parques e Jardins
Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Ficha: 301

Unidade Orçamentária: 02.09 - Divisão De Serviços Municipais
Unidade Executora: Setor de Iluminação Pública
Funcional Programática: 15.452.0021.1029 – Extensão de Rede Elétrica
Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Ficha: 313

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Ao contrato, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, a saber: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando-se a mesma à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A Prefeitura Municipal poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- a) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;
- b) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

Este Contrato acha-se vinculado, independentemente de transcrição, ao Pregão Presencial nº 27/2020 e seus anexos e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA: fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor; obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula terceira e fornecer produtos de 1ª qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE: fornecer todos os dados necessários para entrega dos produtos, para o perfeito cumprimento do objeto deste edital; obedecer ao prazo de pagamento estipulado na cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato de contrato e de seus eventuais termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos produtos ficará a cargo do Sr. Rodrigo Lourenço Lopes, chefe do Setor de Obras e Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Pompeia-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PM – Pompéia, 08 de janeiro de 2021.

Contratante: **MUNICÍPIO DE POMPEIA**
PREFEITA MUNICIPAL

Contratada: **EDUARDO BENTO PEREIRA**
NAIELE RONDON CABRINI - ME

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE POMPÉIA**

CONTRATADA: **NAIELE RONDO CABRINI - ME**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **009/2021**

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para serem utilizados em vários espaços públicos, durante um período de 12 meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pompéia, 08 de janeiro de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE

E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELO CONTRATANTE:

Nome: **ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**

Cargo: **PREFEITA MUNICIPAL**

CPF: **200.255.538-95** - RG: **18.536.796-3**

Data de Nascimento: **11 de Abril de 1968**

Endereço residencial completo: **Rua das Acácias n. 147, Jd. Flamboyant**

E-mail institucional: gabinete@pompeia.sp.gov.br

E-mail pessoal: tinavinho@hotmail.com

Telefone(s): **(14) 99686 1667**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: **Eduardo Ernesto Bento Pereira**

Cargo: **Representante Legal**

CPF: **366.575.638-33** RG: **42.882.85-9 SSP/SP**

Data de Nascimento: **15/03/1986**

Endereço residencial completo: **Rua José de Aguiar Moraes, nº 212 centro, Pompéia-SP, 17580-000**

E-mail institucional: eletrica.luiza.compras@gmail.com

E-mail pessoal: eletrica.luiza.compras@gmail.com

Telefone(s): **(14) 3452 5115 (14) 99873 8507**

Assinatura: _____